

**EDITAL N. 01/2021**

**DIVINO, 19/01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE DIVINO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Divino, Roney de Carvalho Braga, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, no Artigo 77 da Lei Complementar nº 07, de 02 de junho de 2006, que "INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO", torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL para a contratação de pessoal temporária dos Cargos delimitados no Anexo I do referido Processo. Os serviços serão temporários e atenderão aos serviços de Enfrentamento a Pandemia de Coronavírus.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Administração e à Comissão Organizadora compostas dos seguintes servidores: Roney de Carvalho Braga, Lorena Abreu Reis e Stefhane Vasconcelos Pinheiro, sob a presidência do primeiro.

**1.2** A seleção destina-se ao provimento das funções públicas indicadas nos anexos, em regime de contratação temporária por excepcional interesse público, bem como para formação de cadastro de reserva, através de exame de títulos e exame de aptidão física e mental, com validade pelo prazo de 03 (três) meses prorrogável por uma vez, por igual período.

**1.3** As vagas serão preenchidas a critério da Administração Municipal, consideradas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo Simplificado.

**1.4** Do total das vagas disponíveis serão reservados 5% (cinco por cento) destinados ao preenchimento por pessoas com deficiência.

**1.4.1** Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente nos campos apropriados se possui alguma deficiência e se deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas nesta condição. Na hipótese do candidato não indicar a opção pela reserva de vagas, não será assim considerado.



**1.4.2** A pessoa com deficiência deverá anexar obrigatoriamente ao Requerimento de Inscrição laudo médico atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**1.4.3** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de participar do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo que as vagas reservadas para pessoas nessa condição que não forem preenchidas serão revertidas aos demais candidatos.

**1.4.3** A pessoa com deficiência ou qualquer pessoal que faz parte do grupo de risco para o coronavírus não poderá participar desta seleção e muito menos da contratação temporária.

**1.5** O quantitativo de vagas definido poderá ser ampliado pela Secretaria Municipal de Administração mediante publicação do competente Edital no Diário Oficial do Município de Divino ou no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**1.6** Integram o presente Edital para todos os fins de direito: **Anexo I** - Quadro Demonstrativo do Cargo, Requisitos, Jornada e Vagas; **Anexo II** - Quadro Demonstrativo dos Títulos e Pontuações; **Anexo III** - Cronograma.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1** O contrato temporário somente será celebrado se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) quitação com as obrigações eleitorais;
- c) quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) possuir os requisitos discriminados nas instruções de preenchimento do Requerimento de Inscrição e no Anexo I.
- f) aptidão física e mental para o exercício da função.

## **3. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO**

**3.1** É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão



declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do § 10º do Art. 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98;

3.2 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será de 21/01/2021 à 22/01/2021, de 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 5, Centro, CEP 36.820-000, fone: (32) 3743-0601.

4.2 Cópia do Edital e do Requerimento de Inscrição estarão à disposição dos interessados no site [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br);

4.3 O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido e entregue na Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Divino, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do CPF;

c) cópia do comprovante de escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso de nível médio;

d) cópia de quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação);

e) quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;

f) títulos comprobatórios da formação e da experiência profissional do candidato, de conformidade com a relação constante do Anexo II.

4.4 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o direito de excluí-lo do processo se o preenchimento for efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras.

4.6 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e com firma reconhecida em Cartório, e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

#### 5 - DA SELEÇÃO



**5.1** A seleção dos candidatos ocorrerá mediante as seguintes etapas eliminatórias e sucessivas:

- a) **1ª Etapa:** verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição;
- b) **2ª Etapa:** exame dos títulos, certificados, diplomas e declarações apresentados pelo candidato e publicação dos resultados, de acordo com a ordem de classificação;
- c) **3ª Etapa:** exame de aptidão física e mental.

**5.1.1** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 2.1 deste Edital.

**5.1.2** Os candidatos que comprovarem devidamente as informações prestadas, de acordo com o item 2, serão considerados aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL.

**5.1.3** Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão terão os seus títulos avaliados pela comissão, de acordo com os critérios e pontuações fixados no Anexo II.

**5.1.4** Os candidatos serão classificados de acordo com os títulos apresentados e com a pontuação atribuída.

**5.1.5** Em caso de igualdade do total de pontos obtidos, para fins de desempate terão preferência, sucessivamente:

- a) o candidato com maior tempo no Serviço Público de Divino, na função pleiteada, como servidor contratado;
- b) o candidato com maior tempo no Serviço Público, como servidor contratado;
- c) o candidato mais idoso.

**5.2** Ultrapassadas as etapas 1 e 2, os candidatos aprovados serão submetidos a exame de aptidão física e mental, que será objeto de laudo médico específico.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Os candidatos classificados de acordo com o item 5, dentro do número de vagas, será convocado para contratação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, seu aceite ou sua recusa para a função e a remuneração proposta para a contratação.

**6.2** O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da correspondência, permitirá ao Município de Divino excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra a pontuação obtida na etapa 2 deste procedimento de seleção.



7.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado, na própria Gerência da Divisão de Pessoas da Prefeitura Municipal.

7.3 As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no Diário Oficial do Município de Divino e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Gerência de Divisão de Gestão de Pessoas.

8.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;

8.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, após a homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado ora em desenvolvimento não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

8.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

8.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Gerência de Divisão de Gestão de Pessoas.

8.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, após pronunciamento da Procuradoria do Município.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de janeiro de 2021.

  
**Reney de Carvalho Braga**  
Secretário Municipal de Administração